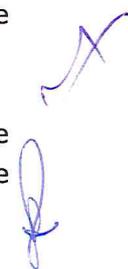


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **VIDROPORTO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 226,8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.845.556/0001-05 ("Alienante" e "Outorgante"); nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretroatável, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP: 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"), como seu bastante procurador, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, para, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei, especialmente aqueles previstos no Código Civil, executar os Bens Dados em Garantia, na mais ampla medida permitida pelas leis aplicáveis, tudo em relação ao "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças**", celebrado em 10 de dezembro de 2018 ("Contrato"), caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures ou caso as Obrigações Garantidas não tenham sido integralmente quitadas até a Data de Vencimento das Debêntures, utilizando o produto assim obtido para a amortização, parcial ou total, das Obrigações Garantidas e quaisquer tributos e despesas incidentes sobre a venda, cessão ou transferência dos Bens Dados em Garantia, sem prejuízo do exercício, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer outros direitos, garantias e prerrogativas cabíveis.

Pode, ainda, o Agente Fiduciário, para os fins de excussão dos Bens Dados em Garantia, observados os termos e condições do Contrato, representar as Outorgantes perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, e perante terceiros, até que seja concluída e liquidada a excussão da garantia, com poderes especiais para (i) representar a Outorgante perante juntas comerciais e cartórios de registro de pessoas jurídicas em qualquer Estado do País, assinando formulários, pedidos e requerimentos; (ii) representar a Outorgante perante instituições financeiras custodiantes ou prestadores de serviços de escrituração, bem como perante as subsidiárias e seus administradores, para demandar anotação nos respectivos livros de registro e de transferência de ações das eventuais cessões e transferências das Quotas Alienadas Fiduciariamente ocorridas em razão da consolidação da propriedade fiduciária no Agente Fiduciário, em benefício dos Debenturistas e eventual posterior alienação a terceiros; e (iii) praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste instrumento terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato e na Escritura de Emissão.



Rod. Anhanguera km 226,8
13660-000 - Cx. Postal 61
Porto Ferreira - SP - Brasil
T +55 19 3589 3199
www.vidroporto.com.br

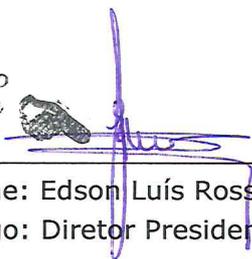
Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pela Outorgante ao Agente Fiduciário nos termos do Contrato e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes, e o Agente Fiduciário poderá substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos.

Esta procuração é irrevogável, irretroatável, válida e efetiva, conforme previsto no artigo 684 e seguintes do Código Civil, até que as Obrigações Garantidas definidas no Contrato tenham sido integralmente pagas.

A presente procuração será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

Porto Ferreira, SP, 10 de dezembro de 2018.

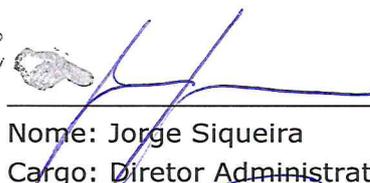
TABELIÃO
BIANCARDI



Nome: Edson Luís Rossi
Cargo: Diretor Presidente

VIDROPORTO S.A.

TABELIÃO
BIANCARDI



Nome: Jorge Siqueira
Cargo: Diretor Administrativo-financeiro

